



MÉLIUZ S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07
NIRE 3130011265-9

AVISO AOS ACIONISTAS

MÉLIUZ S.A. – “Méliuz” (B3: CASH3), comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada no dia 30 de abril de 2021, dentre outras matérias, foi declarada a distribuição e aprovado o pagamento de dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, relativo ao resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, no montante total de R\$4.685.622,07, equivalente a R\$0,03706012 por ação ordinária de emissão da Companhia (desconsideradas as ações em tesouraria na presente data), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do Artigo 36, §2º, inciso (iii) do Estatuto Social da Companhia.

1. Terão direito ao dividendo declarado as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 30 de abril de 2021, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
2. As ações da Companhia serão negociadas *ex-dividendos* a partir de 03 de maio de 2021, inclusive.
3. O pagamento dos dividendos será realizado à vista e, em moeda corrente nacional no dia 31 de maio de 2021.
4. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e a data do efetivo pagamento.
5. A Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, observados os procedimentos estabelecidos, conforme aplicável, pela (i) instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.) e/ou (ii) pelas instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários.
6. O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2021

LUCIANO CARDOSO VALLE
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

MÉLIUZ S.A.
LISTED COMPANY
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07
NIRE 3130011265-9

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Méliuz S.A. – “Méliuz” or “Company” (B3: CASH3), hereby informs its shareholders and the market in general that, at the Company’s Annual Shareholders’ Meeting held on April 30th, 2021, among other matters, it was approved the distribution and payment of the mandatory minimum dividend by the Company, relating to the net income for the fiscal year ended on December 31st, 2020, in the total amount of R\$4,685,622.07, equivalent to R\$0.03706012 per common share issued by the Company (disregarding shares in treasury on the date hereof), pursuant to Law No. 6,404, dated as December 15th, 1976, as amended, and Article 36, §2º, item (iii) of the Company’s Bylaws.

1. Persons registered as shareholders of the Company on the base date of April 30th, 2021, will be entitled to the declared dividend, respecting the negotiations held up to (and including) that date.
2. The Company’s shares will be traded ex-dividends as of (and including) May 3rd, 2021.
3. The payment of dividends will be paid in cash (Brazilian Reals) on May 31st, 2021.
4. There will be no monetary restatement or incidence of interest between the date of declaration of the dividends and the date of actual payment.
5. The Company will credit the dividend due to each shareholder, according to procedures set forth, as applicable, by (i) the institution responsible for the bookkeeping of the Company’s shares (Itaú Corretora de Valores S.A.) and (ii) institutions that provide securities custody services.
6. The receipt of the dividend will be exempt from Income Tax, according to Article 10 of Law No. 9,249, dated as of December 26, 1995, as amended.

Belo Horizonte, April 30th, 2021.

LUCIANO CARDOSO VALLE
CHIEF INVESTORS RELATIONS OFFICER